

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**CONCURSO Nº 01/2022**  
**REGULAMENTO PARA CONSECUÇÃO DO CONCURSO DE REDES SOCIAIS PARA**  
**CAMPANHA DE CARNAVAL**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (SEGOVI), torna público o Edital Concurso Redes Sociais, nos termos do § 4º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Federal nº 101/00, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001.

## **1. DA AUTORIZAÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo foi autorizado através do processo nº 10/005.031/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do dia 29/12/2021.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O carnaval do Rio de Janeiro é um dos maiores eventos do mundo. Tendo isso como ponto de partida, a CEDS, em parceria com SMS, irá intensificar a promoção da saúde sexual e de estratégias de prevenção nesse período através de uma campanha específica de prevenção para ISTs.

A campanha de carnaval foi construída sob o pilar de que todos devemos nos prevenir indistintamente. Não existem grupos de risco para infecções sexuais. O real risco está no comportamento. Ou seja, toda a campanha será construída em torno da necessidade reforçar que devemos evitar os comportamentos de risco que levam à propagação das ISTs.

Dentre as diversas atividades que estão programadas para o período, foi pensado um concurso para criação de um vídeo em formato compatível com as plataformas de redes sociais, mas que também poderia ser aproveitado para publicações oficiais noutras redes sociais. A ideia é aproximar a linguagem da comunicação ao público mais jovem, recorte mais infectado nos últimos 10 anos de acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde.

Para aumentar o engajamento será realizado um concurso aberto, por meio de um chamado feito pelas redes sociais da Prefeitura, CEDS e Saúde. Esse concurso irá estimular a criatividade de comunicação do tema da campanha entre usuários da plataforma. Os 3 melhores vídeos serão premiados e veiculados como sendo parte da campanha de carnaval. O primeiro colocado do concurso terá direito a uma premiação em dinheiro

2.2 A opção pelo concurso público encontra respaldo no § 4º, do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **3. OBJETO**

3.1 A realização de Concurso, nos termos do Art. 22, §4º da Lei 8.666/93, para a escolha de trabalho artístico, selecionando vídeos para veiculação em plataformas de redes sociais, produzidos por participantes distintos, cujo tema seja prevenção às ISTs, premiando os 3 (três) primeiros colocados na forma deste Termo de Referência.

### **4. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para o concurso serão abertas no dia 05 de janeiro de 2022 e terminarão à meia noite do dia 20 de fevereiro de 2022. Os resultados serão divulgados em 23/02/2022.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos destinados ao apoio financeiro previsto neste Termo de Referência totalizam R\$9.000,00 (nove mil reais).

Os custos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.14.422.0619.2923

No pagamento de pessoas físicas, os tributos devidos serão retidos na fonte. Os valores pagos a pessoas jurídicas (incluindo MEI's) não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento sob a responsabilidade do concorrente. O recebimento do recurso pelos selecionados está condicionado à adimplência dos mesmos.

### **6. DA PREMIAÇÃO**

Os 3 (três) primeiros colocados serão premiados da seguinte forma:

- 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

### **7. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

7.1 Os participantes, autores dos vídeos, na qualidade de titular dos direitos autorais sobre eles cederão e transferirão à Prefeitura, de forma plena, total, irrevogável e irretratável todos os direitos autorais sobre os materiais submetidos ao concurso, cessão essa que abrange todos os direitos patrimoniais que a legislação confere ao autor das obras, para todas as modalidades de uso existentes, e suporte de fixação existentes ou que vierem existir, sem limite de tempo e/ou área geográfica, compreendendo o Brasil e o exterior, ficando também cedido o direito de utilizar os vídeos para fins de promoção e publicidade em favor da Prefeitura ou de terceiros parceiros da campanha, vedado o uso eleitoral.

Parágrafo único: a minuta do termo de cessão integra o presente edital, na forma de seu Anexo 2.

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do concurso **pessoas jurídicas** (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor Individual), constituídas com sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro há no mínimo 01 (hum) ano (completo até a data de encerramento das inscrições) e que comprovem atuação cultural por pelo menos 01 (hum) ano, e **pessoas físicas**, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições), residentes no município do Rio de Janeiro há no mínimo 01 (hum) ano (completos até a data de encerramento das inscrições).

8.2 A autoria do vídeo pode ser pessoas jurídicas e físicas, individual ou coletiva, envolvendo várias pessoas na equipe. No caso de equipe, a mesma deve indicar um coordenador que deverá ser o responsável pela inscrição e recebimento do prêmio em nome da equipe, caso o vídeo seja finalista (Carta de Representação de Grupo).

8.3 Para participar do concurso os interessados deverão preencher uma ficha com seus dados, através de um formulário eletrônico que será oportunamente divulgado pela CEDS, através das suas redes sociais, devendo-se observar o que se segue:

- A participação é voluntária e totalmente gratuita;
- Os vídeos deverão ser enviados nos formatos: MP4, MOV, MPEG, 3GP ou AVI;
- Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular ou tablets;
- A duração do vídeo deverá ser de 15 a 60 segundos;
- Uma mesma pessoa pode enviar mais de um vídeo, porém somente poderá ter um vídeo selecionado para premiação.
- No formulário eletrônico a ser preenchido nos termos da cláusula 8.3, haverá a campo destinado ao *upload* do vídeo submetido ao concurso.

8.4 Não poderão participar do concurso:

Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.

Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta a empresas, produtos ou serviços.

- Pessoas físicas que:

a) tenham participado diretamente da elaboração, da divulgação ou da operacionalização do Termo de Referência e do edital;

b) sejam membros da Comissão de Avaliação, seus parentes de até 2º (segundo) grau, seus cônjuges ou companheiros;

c) sejam servidores públicos vinculados à PCRJ ou a uma das empresas públicas, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

d) tenham ocupado cargo integrante do 1o (primeiro) e 2o (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2o (segundo) grau;

e) sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2o grau;

f) sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2o grau;

g) sejam contratados para prestação de serviços continuados à PCRJ;

h) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ;

- Pessoas jurídicas que:

a) tenham como representantes legais ou integrantes do quadro dirigente/societário pessoas que se enquadrem vedações às pessoas físicas estabelecidas acima;

b) estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta e/ou estejam em regime de recuperação judicial/extrajudicial e/ou falência;

c) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

8.5 A não ocorrência das vedações aqui previstas deverá ser declarada pelos participantes, na forma de **DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÃO** (Anexo 3).

Caso se prove que o concorrente incorre em qualquer uma das vedações existentes, a inscrição poderá ser inabilitada em qualquer tempo.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas até o prazo previsto neste Termo de Referência. As demais serão desconsideradas.

8.6 Além do preenchimento do formulário eletrônico, será necessário apresentar as seguintes documentações:

a) Declaração de Não Ocorrência de Vedações (Anexo 3), devidamente preenchida e assinada;

b) Declaração de Adimplência (Anexo 4), devidamente preenchida e assinada;

c) Portfólio, podendo conter registros de imagem, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), ou quaisquer outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico e tempo de atuação na área cultural (no mínimo 01 ano, de acordo com item 7 do Termo de Referência);

d) No caso de proponente pessoa física: cópia digitalizada de RG, CPF e comprovante de endereço;

e) no caso de proponente pessoa jurídica: cartão de CNPJ, contrato ou estatuto social, além de cópia digitalizada de RG e CPF do representante legal;

f) no caso de proponente pessoa jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, além da cópia digitalizada de RG e CPF do empreendedor;

g) no caso de o proponente se fazer representar por procurador nomeado: cópia do RG e CPF do procurador, acompanhada de cópia da procuração ou da carta de credenciamento, com reconhecimento de firma.

## 9. SELEÇÃO

9.1 A Fase de Seleção será realizada pelo Comitê Técnico Assessor, que será oportunamente indicado por portaria da Subsecretária de Gestão da SEGOVI, e será composta por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos ou não.

9.2 O Comitê Técnico Assessor avaliará as propostas em duas fase, na primeira avaliará critérios eliminatórios, isto é, se não atendidos a proposta estará desqualificada, e em um segundo momento avaliará critérios de seleção.

Critérios eliminatórios:

1. Adesão ao tema da campanha - prevenção às ISTs.
2. Linguagem utilizada - termos e expressões de baixo calão, nudez ou referência direta a sexo explícito e outras restrições que a própria plataforma impõe aos usuários.
3. Comunicação efetiva do objetivo de saúde - o material deve ser focado na utilização do preservativo, respeitando todas as orientações técnicas de utilização.

Critérios de classificação – média aritmética dos seguintes itens:

1. Criatividade – Abordar o tema de forma inovadora, singular, inventiva, original, inteligente e, se possível, fora daquilo que na maioria das vezes se vê na abordagem desta temática. Nota: 1 a 10;
2. Qualidade Artística e estética, subdividido em:
  - Material deve ter cortes bem delimitados, nota 1 a 10;
  - áudio que tenha compatibilidade com o conteúdo, nota 1 a 10;
  - clareza, objetividade, articulação e coerência do intérprete, nota 1 a 10;
3. Replicação – Potencial do vídeo como multiplicador de informação. Nota: 1 a 10.

Ao avaliar esses critérios, os julgadores deverão preencher a seguinte tabela de avaliação:

Critérios Eliminatórios		Atende ?	
1	Possui adesão ao tema da campanha – Prevenção às ISTs? Se não a proposta sera desqualificada.	Sim	Não

2	Linguagem própria? - termos e expressões de baixo calão, nudez ou referência direta a sexo explícito e outras restrições que a própria plataforma impõe aos usuários. Se não a proposta será desqualificada	Sim	Não
3	Comunicação efetiva do objetivo de saúde - o material deve ser focado na utilização do preservativo, respeitando todas as orientações técnicas de utilização.	Sim	Não

Critérios classificatórios		Pontuação			
1	Criatividade – Abordar o tema de forma inovadora, singular, inventiva, original, inteligente e, se possível, fora daquilo que na maioria das vezes se vê na abordagem desta temática. Nota: 1 a 10	Não - 0 pts.	Pouco - 1 a 3 pontos	Médio - 4 a 6 pontos	Muito - 7 a 10 pontos
2	Qualidade artística e estética:  Cortes de vídeo bem delimitados  Áudio que tenha compatibilidade com o conteúdo visual  clareza, objetividade, articulação e coerência do intérprete	Não - 0 pts.	Pouco - 1 a 3 pontos	Médio - 4 a 6 pontos	Muito - 7 a 10 pontos
3	Replicação – Potencial do vídeo como multiplicador de informação.	Não - 0 pts.	Pouco - 1 a 3 pontos	Médio - 4 a 6 pontos	Muito - 7 a 10 pontos

9.3 No caso de empate, os vídeos deverão ser novamente submetidos ao Comitê. Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei no 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

9.4 Caso haja discordância entre os membros da comissão com relação ao atendimento de critérios eliminatórios, prevalecerá a vontade da maioria.



## **10. CRONOGRAMA PREVISTO**

10.1 As inscrições para o concurso serão abertas no dia 05 de janeiro de 2022 e terminarão à meia noite do dia 20 de fevereiro de 2022. Os resultados serão divulgados em 23/02/2022.

## **11. FORO**

11.1 É competente o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este Processo de Seleção e à prestação de serviços dele decorrente, com renúncia a quaisquer outros foros, por mais privilegiados que sejam.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do concorrente com as normas e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

12.2 O concorrente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a PCRJ/SEGOVI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.3 Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da PCRJ/SEGOVI para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca.

12.4 Ao realizar a inscrição, o concorrente autoriza a PCRJ/SEGOVI a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

12.5 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

12.6 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, ou quaisquer custos despendidos pelos participantes, são de exclusiva responsabilidade do concorrente.

12.7 Recomenda-se aos concorrentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

12.8 A PCRJ/SEGOVI reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail), exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.

12.9 Os concorrentes se comprometem a informar à PCRJ mudanças de endereço postal e eletrônico, caso ocorram.

12.10 É de exclusiva responsabilidade do concorrente a obtenção das autorizações necessárias para realização dos vídeos, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais, inclusive de forma a possibilitar a eventual assinatura da cessão objeto do projeto.

12.11 O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da produção dos vídeos, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente aos autores do vídeo e/ou selecionado.

12.12 Os participantes do Concurso, desde já, cedem a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador, os direitos de uso dos vídeos enviados ao concurso, assim como de suas imagens, do som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, em território nacional, por período indeterminado.

12.13 Esclarecimentos sobre este Termo de Referência ou o edital serão prestados pela Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual através do endereço eletrônico [concurso.ceds.rio@gmail.com](mailto:concurso.ceds.rio@gmail.com). Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os Anexos deste regulamento são considerados itens integrantes deste documento e como tal, devem orientar sua interpretação.

13.2 Os casos não previstos no Termo de Referência ou no edital serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação e/ou pela PCRJ/SEGOVI.

13.3 Esclarecimentos sobre este Termo de Referência ou o edital serão prestados pela Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual através do endereço eletrônico [concurso.ceds.rio@gmail.com](mailto:concurso.ceds.rio@gmail.com). Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

Este Regulamento contém 22 (vinte e duas) páginas e 5 (cinco) anexos, a saber:

#### **Anexos:**

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Minuta de Contrato

Anexo 3 - Declaração de não ocorrência das vedações

Anexo 4 – Declaração de Adimplência

Anexo 5 – Carta de Representação de Grupo



## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

## REGULAMENTO PARA CONSECUÇÃO DO CONCURSO REDES SOCIAIS PARA CAMPANHA DE CARNAVAL

### 1. JUSTIFICATIVA

O carnaval do Rio de Janeiro é um dos maiores eventos do mundo. A grande concentração de pessoas nas ruas aumenta a exposição às infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). Esse ano, ainda temos que considerar o longo período de quarentena que toda a população precisou adotar por causa da pandemia do covid-19. A queda progressiva das restrições, associada ao avanço da vacinação, está encorajando aos poucos o contato entre as pessoas. É previsto que isso tenha impacto direto no aumento de infecções sexualmente transmissíveis. Tendo isso como ponto de partida, a CEDS em parceria com SMS, irão intensificar a promoção da saúde sexual e estratégias de prevenção nesse período através de uma campanha específica.

A campanha de carnaval foi construída sobre o pilar de que todos devemos nos prevenir de forma igual. Não existem grupos de risco para infecções sexuais. O real risco está no comportamento. Ou seja, toda a campanha será construída entorno da necessidade reforçar que devemos evitar os comportamentos de risco que levam à propagação das ISTs. Dentre as diversas atividades que estão programadas para o período, foi pensado um concurso para criação de um vídeo para plataforma de mídia social. A ideia é aproximar a linguagem da comunicação ao público mais jovem, recorte mais infectado nos últimos 10 anos de acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde.

As Mídias Sociais são plataformas que tem uma grande penetração entre o público mais jovem. Para aumentar o engajamento será realizado um concurso aberto, através de um chamado feito pelas redes sociais da Prefeitura, CEDS e Saúde. Esse concurso irá estimular a criatividade de comunicação do tema da campanha entre usuários da plataforma. Os 3 melhores vídeos serão premiados e veiculados como sendo parte da campanha de carnaval. O primeiro colocado do concurso terá direito à uma premiação em dinheiro.

### 2. DO OBJETO

A realização de Concurso, nos termos do Art. 22, §4º da Lei 8.666/93, para a escolha de trabalho artístico, selecionando vídeos para veiculação em plataformas de redes sociais, produzidos por participantes distintos, cujo tema seja prevenção às ISTs, premiando os 3 (três) primeiros colocados na forma deste Termo de Referência.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao apoio financeiro previsto neste Termo de Referência totalizam R\$9.000,00 (nove mil reais).

Os custos correrão à conta do orçamento de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.14.422.0619.2923

No pagamento de pessoas físicas, os tributos devidos serão retidos na fonte.

Os valores pagos a pessoas jurídicas (incluindo MEI's) não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento sob responsabilidade do

concorrente.

O recebimento do recurso pelos selecionados está condicionado à adimplência dos mesmos.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

Os 3 (três) primeiros colocados serão premiados da seguinte forma:

- 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### **5. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Os participantes firmarão termo de cessão com a Prefeitura, cujo objeto será a cessão de todos os direitos autorais que recaírem sobre os vídeos que submetam ao concurso.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do concurso **pessoas jurídicas** (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor Individual), constituídas com sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro há no mínimo 01 (hum) ano (completos até a data de encerramento das inscrições) e que comprovem atuação cultural por pelo menos 01 (hum) ano, e **pessoas físicas**, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições), residentes no município do Rio de Janeiro há no mínimo 01 (hum) ano (completos até a data de encerramento das inscrições).

Para participar do concurso os interessados deverão preencher uma ficha com seus dados, através de um link que será oportunamente divulgado pela CEDS, através das suas redes sociais, devendo se observar o que se segue:

- Os vídeos deverão ser enviados nos formatos: MP4, MOV, MPEG, 3GP ou AVI;
- A duração do vídeo deverá ser de 15 a 60 segundos;
- Será disponibilizado um número de whatsapp para o envio dos vídeos;
- Uma mesma pessoa pode enviar mais de um vídeo, porém somente poderá ter um vídeo selecionado para premiação.

Não poderão participar do concurso:

- Pessoas físicas que:
  - a) tenham participado diretamente da elaboração, da divulgação ou da operacionalização deste Termo de Referência e do edital;
  - b) sejam membros da Comissão de Avaliação, seus parentes de até 2º (segundo) grau, seus cônjuges ou companheiros;
  - c) sejam servidores públicos vinculados à PCRJ ou a uma das empresas públicas, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;
  - d) tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) e 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade até o 2o (segundo) grau;

e) sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2o grau;

f) sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2o grau;

g) sejam contratados para prestação de serviços continuados à PCRJ;

h) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ;

- Pessoas jurídicas que:

a) tenham como representantes legais ou integrantes do quadro dirigente/societário pessoas que se enquadrem em vedações às pessoas físicas estabelecidas acima;

b) estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta e/ou estejam em regime de recuperação judicial/extrajudicial e/ou falência;

c) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

A não ocorrência das vedações aqui previstas deverá ser declarada pelos participantes, na forma de DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÃO (Modelo constará de Anexo do Edital).

Caso se prove que o concorrente incorre em qualquer uma das vedações existentes, a inscrição poderá ser inabilitada em qualquer tempo.

Grupos e coletivos podem participar do concurso sendo representados por pessoa física ou por pessoa jurídica, desde que, no ato da inscrição, encaminhem Carta de Representação de Grupo (Modelo constará de Anexo do Edital).

Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas até o prazo previsto neste Termo de Referência. As demais serão desconsideradas.

Além do preenchimento do formulário eletrônico, será necessário apresentar as seguintes documentações:

a) Declaração de Não Ocorrência de Vedações (Anexo 4), devidamente preenchida e assinada;

b) Declaração de Adimplência (Anexo 5), devidamente preenchida e assinada;

c) Portfólio, podendo conter registros de imagem, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), ou quaisquer outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico e tempo de atuação na área cultural (no mínimo 01 ano, de acordo com item 7);

d) No caso de proponente pessoa física: cópia digitalizada de RG, CPF e comprovante de endereço;

e) no caso de proponente pessoa jurídica: cartão de CNPJ, contrato ou estatuto social, além de cópia digitalizada de RG e CPF do representante legal;

f) no caso de proponente pessoa jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, além da cópia digitalizada de RG e CPF do empreendedor;

g) no caso de o proponente se fazer representar por procurador nomeado: cópia do RG e CPF do procurador, acompanhada de cópia da procuração ou da carta de credenciamento, com reconhecimento de firma.

## **7. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o concurso serão abertas entre os dias 10 e 14 de janeiro de 2022, e

perdurarão por 45 (quarenta e cinco) dias contados sucessivamente ao da data de abertura. Os resultados serão divulgados em 23/02/2022.

## **8. DA SELEÇÃO**

A Fase de Seleção será realizada pelo Comitê Técnico Assessor para Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, que pautará suas escolhas nos seguintes critérios:

Critérios eliminatórios:

4. Adesão ao tema da campanha - nosso comportamento sexual é a melhor forma de prevenção.
5. Linguagem utilizada - termos e expressões de baixo calão, nudez ou referência direta à sexo explícito e outras restrições que a própria plataforma impõe aos usuários.
6. Comunicação efetiva do objetivo de saúde - o material deve ser focado na utilização do preservativo, respeitando todas as orientações técnicas de utilização.

Critérios de classificação:

4. Criatividade – Abordar o tema de forma inovadora (textualmente ou visualmente).  
Nota: 1 a 10;
5. Qualidade – Imagem e som possuem qualidade para ser reproduzidos. Nota: 1 a 10;
6. Replicação – Capacidade do conteúdo viralizar na internet. Nota: 1 a 10.

Critério de desempate:

1. Alcance – número de seguidores que o candidato possui na plataforma

Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei no 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do concorrente com as normas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

O concorrente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a PCRJ/SEGOVI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da PCRJ/SEGOVI para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca.

Ao realizar a inscrição, o concorrente autoriza a PCRJ/SEGOVI a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do concorrente.

Recomenda-se aos concorrente a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

A PCRJ/SEGOVI reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail), exceto com relação às informações ou convocações que exijam

publicação no Diário Oficial do Município.

Os concorrentes se comprometem a informar à PCRJ mudanças de endereço postal e eletrônico, caso ocorram.

É de exclusiva responsabilidade do concorrente a obtenção das autorizações necessárias para realização dos vídeos, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais, inclusive de forma a possibilitar a eventual assinatura da cessão objeto do projeto.

O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da produção dos vídeos, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado.

Os casos não previstos neste Termo de Referência ou no edital serão analisados pela Comissão de Avaliação e/ou pela PCRJ/SEGOVI.

Este Termo de Referência constará como anexo do Edital que ficará à disposição no site da SEGOVI

(<http://www.rio.rj.gov.br/web/segovi>).

Esclarecimentos sobre este Termo de Referência ou o edital serão prestados pela Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual através do endereço eletrônico [concurso.ceds.rio@gmail.com](mailto:concurso.ceds.rio@gmail.com). Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.



## ANEXO 2

### MINUTA DE CONTRATO

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE O VÍDEO SUBMETIDO AO CONCURSO PARA A ESCOLHA DE VIDEOS PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ISTs ATRAVÉS DAS MÍDIAS SOCIAIS.**

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do [órgão da Administração Direta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, tendo por objeto a CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE VÍDEO.

Aos dias do mês de do ano de, na [endereço do órgão contratante] [endereço do órgão licitante], o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do [órgão da Administração Direta], a seguir denominado CESSIONÁRIA, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade, estabelecida na [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, a seguir denominada CEDENTE, neste ato representada por [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 01/2022, realizado por meio do processo administrativo nº 10/005.031/2021; que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.0 O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei 9.610/98, Lei 9.279/96, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, pela Lei Complementar Federal nº 101/00, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, e pelos Decretos Municipais nº 19.810/01, 27.715/07 e 31.349/09, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CEDENTE e pelas disposições deste Contrato. A CEDENTE declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.



## **CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO**

2.0 O objeto do presente contrato é a cessão pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO dos direitos autorais sobre a criação o vídeo concorrente do Concurso para Escolha de Vídeos para Campanha de Prevenção de ISTS Através das mídias sociais.

2.1 Fica a CEDENTE ciente de que o vídeo criado deverá ser mantido no mais absoluto sigilo até o seu lançamento oficial, em data, dia, hora e local a serem definidos pela CESSIONÁRIA. Portanto, CEDENTE se compromete expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, a manter o mais rigoroso sigilo a respeito da marca criada.

2.1.1 A CEDENTE concorda em não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, sem o consentimento da SEGOVI, em hipótese alguma, do vídeo criado a qualquer terceiro, notadamente (i) à imprensa, (ii) para fins promocionais ou de propaganda, (iii) com objetivo de informar ou influenciar terceiros.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.0 A presente cessão é efetivada em caráter gratuito.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DE DIREITOS**

4.0 A CEDENTE declara ser a única autora do vídeo e, na qualidade de titular dos direitos autorais sobre ele, cede e transfere à CESSIONÁRIA, de forma plena, total, irrevogável e irretroatável todos os direitos autorais sobre o mesmo, cessão essa que abrange todos os direitos patrimoniais que a legislação confere ao autor das obras para todas as modalidades de uso existentes, e suporte de fixação existentes ou que vierem existir, sem limite de tempo e/ou área geográfica, compreendendo o Brasil e o exterior, ficando também cedido o direito de utilizar os vídeos para fins de promoção e publicidade em favor da CESSIONÁRIA ou de terceiros parceiros do projeto, vedado o uso eleitoral.

4.1 A CEDENTE autoriza, ainda a CESSIONÁRIA e seus procuradores, cessionários, licenciados e sucessores a utilizar o vídeo combinado com quaisquer escritos, fotografias e ilustrações ou alterá-la, a seu exclusivo critério, sempre respeitando o seu enredo original.

4.2 A CEDENTE renuncia a seu direito de inspecionar e/ou vetar o uso do vídeo combinado com outros elementos e/ou alterada e ainda:

- (a) Por se tratar de um ato de cessão geral e irrevogável, não há qualquer espécie de limitação aos direitos ora negociados;
- (b) A exclusividade de que se investe a CESSIONÁRIA será oponível mesmo contra o próprio CEDENTE, que não poderá reproduzir o vídeo por quaisquer outras formas, incluindo, mas não restritas a revistas, a jornais, a televisão, CD-ROM e a internet, nem utilizá-los ou comercializá-los, a qualquer título;
- (c) O CEDENTE, declarando-se o único titular dos direitos sobre o vídeo, isenta a

CESSIONÁRIA de quaisquer eventuais reivindicações de autoria por parte de terceiros, perante os quais será o CEDENTE o único responsável, declarando ainda ter obtido todas as eventuais autorizações necessárias para a realização do material e da presente cessão. Para tanto, o CEDENTE deverá apresentar à SEGOVI em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, instrumento particular de cessão ou documento equivalente através do qual eventuais sócios e/ou principal criativo da virtual empresa e/ou funcionários participantes da criação da MARCA cedem formalmente os direitos à CEDENTE.

4.3 A presente Cessão vincula e assegura o benefício das partes e de seus sucessores, cessionários, licenciados, herdeiros e empresas associadas.

4.4 Esta Cessão constitui um acordo integral entre as partes, no que diz respeito a seu objeto, substitui quaisquer representações, negociações ou entendimentos anteriores e não poderá ser aditada ou ter qualquer disposição renunciada, exceto se por escrito pelas partes, em comum acordo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.0 A presente cessão vigerá pelo prazo de proteção dos direitos autorais, nos termos da Lei 9.610/98.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE**

6.0 A CEDENTE, por si, seus empregados, prepostos, parceiros, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos ou comerciais do CESSIONÁRIO, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiado em qualquer razão.

6.1A CEDENTE se compromete, incondicionalmente, a:

(a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, omissa ou comissivamente, das informações acima referidas.

(b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço desenvolvido, bem como a qualquer tempo após a conclusão dos serviços;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.0 A presente cessão é irrevogável, e obrigará as Partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidos por força do mesmo.

7.1 Aplicam-se as cláusulas exorbitantes previstas na Lei Federal nº 8666/93 que couberem nas hipóteses de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.0 O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o CESSIONÁRIO e a CEDENTE, sendo a relação existente entre ambas inteiramente disciplinadas por este Instrumento.

8.0.1 Os empregados e prepostos da CEDENTE não terão igualmente qualquer vínculo com a CESSIONÁRIA, responsabilizando-se aquela por todos os tributos e encargos devidos, sejam trabalhistas, sociais ou previdenciários, não existindo qualquer responsabilidade do CESSIONÁRIO quanto aos mesmos, quer solidária ou subsidiariamente.

8.0.2 Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 8.0.1 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados das CEDENTE diretamente contra o CESSIONÁRIO ou mesmo solidariamente, obriga-se a CEDENTE a ressarcir o CESSIONÁRIO o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

8.1 O presente Contrato tem caráter personalíssimo, não podendo ser cedido pela CEDENTE, total ou parcialmente a terceiros.

8.2 Qualquer alteração que venha a ocorrer nos termos e condições deste Contrato, somente terá validade se for efetuada através de Instrumento escrito e assinado pelas Partes.

8.3 Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui previstas, por qualquer das Partes, não constituirá novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

8.4 O CESSIONÁRIO não será responsável, também, por quaisquer compromissos assumidos pela CEDENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

8.5 A CEDENTE, neste ato, reconhece expressamente e concorda que este contrato não permite a realização de quaisquer ações promocionais de seus produtos e/ou serviços, existentes ou que venham a existir, que envolvam associação com os eventos relativos ao Concurso.

8.6 A CEDENTE, neste ato, reconhece expressamente e concorda que o CESSIONÁRIO não se responsabiliza, de forma alguma, pela efetiva realização dos eventos relativos ao Concurso, vez que cessão ora contratados dizem respeito a tais eventos, mas não apenas eles.

8.7 A CEDENTE se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

8.8 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.0 Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente contrato, ainda que existente outro mais privilegiado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa contratada  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_ (CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, representante do grupo  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que conheço e não  
me enquadro nas vedações de participação dispostas no item 8 do Edital SEGOVI/CEDS nº  
01/2022 – **CONCURSO MÍDIAS SOCIAIS** tendo ciência de que não podem participar:

8.4.1. Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

8.4.2. Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.

8.4.3. Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta a empresas, produtos ou serviços.

8.4.4. Pessoas físicas que:

a) tenham participado diretamente da elaboração, da divulgação ou da operacionalização deste Termo de Referência e do edital;

b) sejam membros da Comissão de Avaliação, seus parentes de até 2º (segundo) grau, seus cônjuges ou companheiros;

c) sejam servidores públicos vinculados à PCRJ ou a uma das empresas públicas, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

d) tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) e 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

e) sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

f) sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

g) sejam contratados para prestação de serviços continuados à PCRJ;

h) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ;

8.4.5. Pessoas jurídicas que:

- a) tenham como representantes legais ou integrantes do quadro dirigente/societário pessoas que se enquadrem vedações às pessoas físicas estabelecidas acima;
- b) estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta e/ou estejam em regime de recuperação judicial/extrajudicial e/ou falência;
- c) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante



**ANEXO 4**

**Declaração de Adimplência**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, proponente no Edital SEGOVI/CEDS nº  
01/2022 – **CONCURSO DE REDES SOCIAIS PARA CAMPANHA DE CARNAVAL**, declaro  
que não me encontro em situação de mora, inadimplência ou pendência junto a quaisquer  
órgãos ou entidades integrantes da administração pública, em nível federal, estadual ou  
municipal.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder  
por falsidade de informação.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

### Anexo 5

#### Carta de Representação de Grupo

O grupo/coletivo \_\_\_\_\_  
(nome do grupo)

natural do município de \_\_\_\_\_, formado por \_\_\_\_\_ membros  
(município/UF) (nº.)

ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante  
(a) \_\_\_\_\_,  
(nome completo do representante do grupo)

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG: \_\_\_\_\_, inscrito  
(nacionalidade) (RG/UF)

no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, seu **representante** perante a  
**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, CNPJ: 42.498.733/0001-48, situada à Rua  
Afonso Cavalcanti, nº: 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20211-110, podendo  
o(a) representante aqui constituído(a) **apresentar propostas, assinar instrumentos  
jurídicos, receber valores financeiros referentes a premiações**, tudo objetivando a  
participação do grupo/coletivo na **Campanha de Preveção às ISTs**, que acontecerá no  
período de 05 de janeiro a 23 de fevereiro de 2022, no Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(local) (dia) (mês)

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):

1- \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

2- \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

3- \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

4- \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

5- \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
(nome legível)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

6- Assinatura: \_\_\_\_\_  
(nome legível)



Governo e  
Integridade Pública

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Governo e Integridade  
Pública**

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.